

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Interrompe, a pedido, o exercício de licença para tratar de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 94, § 2º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesse particular, nos termos da Portaria Individual, de 6 de maio de 2020, prorrogada pela Portaria Individual, de 6 de maio de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, o exercício da licença para tratar de interesse particular concedida à Senhora **MARIA PATRÍCIA SANTANA**, técnica em enfermagem, matrícula nº 11204, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 30 de junho de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1